

ANÍBAL ALVES VILELA

INDICAÇÃO Nº 039/2005

Senhor Presidente,

Solicito à Mesa, ouvido o soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Manuel Messias Sales, a presente indicação para que sejam tomadas as devidas providências no sentido de regulamentar ou disciplinar o trânsito de veículos com cargas no perímetro urbano central da cidade, conforme consta no Artigo 8º, Item 9, Letra D da Lei Orgânica do Município, onde diz que compete ao Município disciplinar os serviços de carga e descarga e fixar a tonelagem máxima permitida a veículos que circulem em vias públicas municipais.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito com a regulamentação e disciplinamento do trânsito de carga no setor central estaremos preservando o patrimônio público, uma vez que muitos condutores de caminhões passam pelas vias públicas danificando o asfalto, os meios-fios, a rede de energia elétrica, a rede telefônica, além do mais, causam riscos de acidentes com vítimas, uma vez que muitos nem se quer amarram a carga por completo. Por isto contamos com o apoio e a compreensão de todos os Vereadores e Vereadoras na aprovação desta matéria.

Sala das sessões, 23 de maio de 2005.

ANÍBAL ALVES VILELA
VEREADOR PT

